



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.312 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 39.242,76 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social		
01.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0003.2003 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	536	20.000,00
01.07.00 Fundo Municipal de Saúde		
01.07.01 Gestão SUS		
10.122.0002.2010 Manutenção Do Serviço de Saúde		
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	136	19.242,76
Total da Suplementação:		39.242,76

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação das fichas abaixo.

01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social		
01.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0003.2008 Manutenção da Atividades de Apoio à Família		
3.3.90.30 Material de Consumo	117	20.000,00
01.07.00 Fundo Municipal de Saúde		
01.07.01 Gestão SUS		
10.122.0002.2010 Manutenção Do Serviço de Saúde		
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	133	19.242,76
Total da Anulação:		39.242,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 26 de março de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.